



MEC/UFC

**RESOLUÇÃO N°. 25/CEPE, DE 03 DE MAIO DE 2002**

**Aprova a criação do Curso de Especialização em Gestão nas Empresas de Construção Civil.**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 03.05.2002, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra d, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando que o curso em apreço tem como principais objetivos: 1) capacitar profissionais de nível técnico e gerencial da construção civil; 2) melhorar o desempenho administrativo dos referidos profissionais; 3) proporcionar uma melhoria de competitividade das empresas ligadas a esse setor industrial;

considerando a relevância da proposta, aprovada no âmbito da Unidade de origem, e por estar de acordo com as normas que dispõem sobre a matéria, baixadas pelo CNE e pela UFC,

**R E S O L V E:-**

Art. 1º. - **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.12205/01-50, excluída a indicação de vice-coordenador, proposta de criação do **Curso de Especialização em Gestão de Empresas de Construção Civil**, a ser ministrado, em caráter temporário, sob a responsabilidade do Departamento de Engenharia Estrutural e Construção Civil, do Centro de Tecnologia da UFC, em parceria com a Universidade Estadual do Ceará - UECE.

Art. 2º. - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 7 de maio de 2002.

  
**Prof. René Teixeira Barreira**  
Vice-Reitor em exercício

FC/mca.